

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201616824**Código MEC:** 1473303**Código da
Avaliação:** 138009**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Validada pela Comissão**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Endereço da IES:

36162 - CAMPUS JOÃO PESSOA - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720 JAGUARIBE. João Pessoa - PB.

CEP:58015-430

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

GEOPROCESSAMENTO

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 24/08/2017 01:42:56**Período de
Visita:** 20/09/2017 a 23/09/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

LEANDRO TIAGO SPEROTTO (70363650059) -> coordenador(a) da comissão

Sergio Murilo Schutz (83375449968)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

Mantenedora INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, sediada na rua Almirante Barroso nº 1077 ó João Pessoa ó PB CEP: 58013120 Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA Registro no Cartório: matrícula 124671 Atos Legais: LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Nome da IES mantida: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - Endereço: Av. Primeiro de maio, nº 720 Bairro Jaguaribe ó João Pessoa óPB CEP:58015-435 Atos Legais: LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Perfil: O IFPB é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura. Referência em ensino profissional no estado da Paraíba, o IFPB conta com 21 unidades espalhadas, entre campus, campus avançado e campus em fase de implantação. As unidades em fase de implantação são gerenciadas pela Reitoria, sede em João Pessoa. De acordo com a Portaria do Ministério da Educação nº 378 de 09 de maio de 2016, as unidades em funcionamento com denominação de Campus são: Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Santa Rita, Sousa, Campus Avançado Cabedelo Centro, Campus Avançado João Pessoa Mangabeira e Campus Avançado Soledade. As unidades em processo de implantação são: Campus Avançado de Areia, Centro de Referência de Santa Luzia e Campus Avançado em Implantação de Pedras de Fogo. Estes funcionam com cursos nas modalidades EaD e cursos de Formação Inicial e Continuada. O IFPB oferece diversos cursos presenciais e a distância, nas modalidades integrado ao ensino médio, subsequente, superior e pós-graduação, gratuitos. Missão: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática. Dados socioeconômicos e socioambientais da região: A Paraíba está situada no Nordeste brasileiro e faz fronteira com os estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, além de ter sua costa banhada pelo Oceano Atlântico. Em 2015 conta com uma população estimada em 3.972.202 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo o 13º estado mais populoso do Brasil, apresentando uma densidade demográfica de 66,70 habitantes por quilômetro quadrado, com cerca de 2.838.678 habitantes vivendo na zona urbana (75,37%) e 927.850 na zona rural (24,63%). Quanto aos aspectos econômico, social e político, a Paraíba está dividida em quatro mesorregiões, de acordo com a classificação estabelecidas pelo IBGE: Mata Paraibana, Agreste Paraibano, Borborema e Sertão Paraibano. Essas mesorregiões estão, por sua vez, divididas em 23 microrregiões geográficas. O grande aglomerado urbano da capital do estado é um dos principais responsáveis por essa concentração populacional. Nesse aglomerado destacam-se as indústrias alimentícia, têxtil, a de construção civil e a do cimento. O destaque também se dá no comércio e na rede de serviços. Na área educacional, o sertão paraibano é atendido pela rede estadual de escolas públicas, responsável pelo ensino médio, presente na maioria das cidades da região e a rede municipal é responsável pela educação infantil e pelo ensino fundamental. A região conta ainda com alguns Campus do Instituto, o de Patos, o de Princesa Isabel, o de Sousa e o de Cajazeiras, que servem a boa parte da região do sertão, além de unidades do SENAI, do SENAC, SEBRAE, sendo atendida também por projetos do SENAR e do SENAT. No ensino superior, o sertão conta ainda com vários campi da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), localizados nas cidades de Patos, Pombal, Sousa e Cajazeiras, onde são oferecidos diversos cursos de graduação. A Mesorregião do Agreste Paraibano apresenta um grau de urbanização e desenvolvimento maior que o do sertão com três distritos industriais ó todos situados na cidade de Campina Grande, ela apresenta indústrias de transformação nas áreas de química, eletroeletrônicos, mineração, têxtil, metal-mecânica, produtos alimentícios, bebidas, materiais plásticos, papel e papelão, cerâmica, couro, calçado, editorial gráfico e borracha. O índice de automação das indústrias varia de baixo a médio, com algumas indústrias empregando tecnologia de ponta em seu processo produtivo. Segundo a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP), é crescente o número de empreendimentos instalados e com projeções de

Instituição:

instalação no estado, gerando empregos e desenvolvendo as mesorregiões. Breve histórico da IES: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba é o IFPB ao longo de seus mais de cem anos recebeu diferentes denominações sendo finalmente, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia com a edição da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008. No início de sua história foi criado como uma solução reparadora da conjuntura socioeconômica que marcava o país, já no dos anos 60, instalou-se no atual prédio e no ano de 1995, interiorizou suas atividades, com a instalação da Unidade de Ensino Descentralizada de Cajazeiras é o UNED-CJ. A partir de sua transformação em Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - CEFETPB, a Instituição começou o processo de diversificação de suas atividades, oferecendo à sociedade todos os níveis de educação, desde a educação básica, incluindo ensino médio, ensino técnico integrado e pós-médio, à educação superior (cursos de tecnologia, licenciatura e bacharelado), intensificando também as atividades de pesquisa e extensão. Em 2007, é implantada a Unidade de Ensino Descentralizada de Campina Grande é o UNED/CG. Com o advento da Lei 11.892/2008, o IFPB se consolida como uma instituição de referência da Educação Profissional na Paraíba. Além dos cursos usualmente chamados de regulares, oferece também cursos técnicos básicos, programas (Proeja, Projovem, Mulheres Mil e Pronatec etc) e treinamentos de qualificação, profissionalização e reprofissionalização. O IFPB oportuniza, ainda, estudos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu. O IFPB atua nas áreas profissionais das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. São ofertados cursos nos eixos tecnológicos de Recursos Naturais, Produção Cultural e Design, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Hospitalidade e Lazer, Informação e Comunicação, Ambiente, Saúde e Segurança. O IFPB há muito tem demonstrado o seu potencial no campo da pesquisa científica e tecnológica, associando pesquisa aos cursos superiores ou aos programas de pós-graduação. A pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no IFPB é realizada em todas as modalidades de ensino: Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino de Graduação (Tecnológico, Bacharelado e Licenciatura) e Ensino de Pós-graduação. Atualmente, possui mais de uma centena de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Instituição, envolvendo grande parte de seu corpo docente, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação e corpo técnico especializado, distribuídos nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes. Em relação à extensão, o IFPB tem desenvolvido ações através de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, no âmbito das áreas temáticas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologias e Produção e Trabalho.

Curso:

- a) nome do curso: Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento
- b) nome da mantida: Instituto Federação de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba é o IFPB Pessoa Jurídica de Direito Público é o Federal, CNPJ - 10.783.898/0001-75;
- c) Endereço de funcionamento do curso: Avenida Primeiro de Maio nº 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP 58015-430.
- d) justificativa para a criação/existência do curso, com dados socioeconômicos e socioambientais da região: Em toda a região Nordeste do Brasil, com exceção do estado do Piauí, o CST em Geoprocessamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba é o único ofertado na modalidade tecnológica, em instituição pública, voltado à formação profissional na área de Geomática, área profissional na qual as demandas de mercado de trabalho, também impulsionadas por força de instrumentos legais, apontam para a necessidade de profissionais com habilitações específicas para utilização de suas técnicas e tecnologias. Como forma de responder aos anseios desse nicho de mercado, e, por extensão, da sociedade, a formação de profissionais qualificados, sobretudo por instituições públicas, reveste-se de grande relevância social, econômica e ambiental. Nessa perspectiva, o

Curso:

que se tem observado ao longo das últimas décadas é o crescente desenvolvimento da utilização de geotecnologias como meio de subsidiar a mensuração, a análise e a compreensão da dinâmica da ocupação e transformação do espaço geográfico, a partir das potencialidades, principalmente, de integração de dados espaciais que essas tecnologias oferecem.

De fato, evidencia-se a importância de profissionais das geotecnologias, por exemplo, ao se observar nas regiões metropolitanas do Brasil os problemas causados pelo crescimento urbano desordenado, ocupação indevida de áreas de preservação natural, falta de infraestrutura adequada para a construção, e, ainda, falta de organização racional do espaço geográfico, configurando-se, portanto, num quadro negativo do processo de urbanização, de tendência de não sustentabilidade da qualidade de vida.

A Paraíba está situada no Nordeste brasileiro, limitada pelos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, além de ter sua costa banhada pelo Oceano Atlântico. Em 2010, contava com uma população de 3.766.528 milhões de habitantes, segundo o Censo de 2010, divulgado pelo IBGE.

Apesar de possuir uma economia pequena, se comparada com aquelas dos estados mais desenvolvidos do país, a Paraíba tem experimentado índices de crescimento bastante expressivos, tendo uma variação do Produto Interno Bruto per capita do estado nos últimos anos. Essa evolução segue uma tendência observada a partir da última década, com um processo de crescimento da economia regional.

e) atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e data da publicação no D.O.U./D.O.E.:

Autorização RESOLUÇÃO Nº 010/2002 DO CD do CEFET-PB 24/09/2001

reconhecimento: PORTARIA No - 335, DE 9 DE JULHO DE 2008 nº131 - D.O.U 10/07/2008

Renovação do reconhecimento: PORTARIA No - 66, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013 nº 33 D.O.U 19/02/2013

f) número de vagas pretendidas ou autorizadas: 50 anuais ó 25 por semestre

g) conceito Preliminar de Curso óCPC óe Conceito de Curso óCC óresultante da avaliação in loco, quando houver: CC 4 em 2008 e 3 em 2013.

h) Sem resultado do ENADE no último triênio

i) Sem protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência, Medidas Cautelares e Termo de Supervisão, simplesmente cumpre o ciclo avaliativo.

j) turnos de funcionamento do curso Matutino ;

k) carga horária total do curso (em horas e em hora/aula): 2419 horas relógio, 2902 horas aula (50min) - Também possui 33h/a libras como optativa(não obrigatória), 100h/a de atividades complementares(não obrigatórias) 100h/a de TCC conforme regimento interno da IES. Total geral 2652h/a.

l) tempo mínimo e máximo para integralização: 6 semestres mínimo e 9 semestres máximo conforme PPC item 2.1 Dados do curso - Quadro.

m) identificação do coordenador do curso: MSc Diego da Silva Valdevino

n) perfil do coordenador do curso: O coordenador do CST em Geoprocessamento, professor Diego da Silva Valdevino, é graduado em Geoprocessamento, pelo IFPB, no ano de 2007, com mestrado em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, pela Universidade Federal de Pernambuco, concluído no ano de 2010. O coordenador trabalha em regime integral de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva ao IFPB desde junho de 2013, e está na função de coordenador desde outubro de 2015, tendo 4 anos de experiência profissional no mercado de trabalho, progresso a instituição.

o) composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante óNDE:

Diego Da Silva Valdevino Mestrado Dedicção Exclusiva 2

Ermano Cavalcante Falcão Doutorado Dedicção Exclusiva 4

Carlos Lamarque Guimarães Doutorado Dedicção Exclusiva 4

Sydney De Oliveira Dias Doutorado Dedicção Exclusiva 4

Michele Beppler Mestrado Dedicção Exclusiva 8

Marconi Antão Dos Santos Mestrado Dedicção Exclusiva 8

Curso:

Severino Ferreira Da Silva Filho Mestrado Dedicção Exclusiva 4

p) tempo médio de permanência do corpo docente no curso: 8 anos

q) disciplinas ofertadas no curso em língua estrangeira, quando houver: Inglês Instrumental

r) discentes ingressantes: 50/ano

discentes matriculados: 90

discentes concluintes: 10

discentes matriculados em trabalho de conclusão: 10

discentes participantes de projetos de pesquisa (por ano): 3

discentes participantes de projetos de extensão (por ano): 1

Ciências sem Fronteiras: 8

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Ciência(PIBIC): 4

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico (PIBIT): 6

Bolsas de Monitoria:4

s) relação de convênios vigentes do curso com outras instituições:não tem

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Modalidade do curso: TECNOLÓGICO

Curso: CST em Geoprocessamento

Ato Regulatório: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO.

A comissão de avaliação: Formada pelos professores Sergio Murilo Schutz e Leandro Tiago Sperotto (coordenador), designados pelo ofício CGACGIES/DAES/INEP: Avaliação 138009, processo 201616824, chegou na cidade da IES, conforme o cronograma de atividades acertados entre as partes no dia 20/09/17. No dia 21/09, a comissão se apresentou a IES e após a reunião de abertura, analisou o despacho saneador em busca de atender as necessidades iniciais. Todos os quesitos apontados no despacho saneador foram conferidos e aprovados.

-Documentos analisados: Aqueles constantes do sistema e-MEC, PDI, PPC, e demais documentos acessórios e complementares, legalmente admitidos para o presente ato regulatório.

-O endereço da IES é o que consta no formulário do e-MEC e no ofício de designação: Avenida Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP: 58.015-430.

Durante o período de avaliação, a IES apresentou documentos comprobatórios, como alvo das análises e considerações aqui constantes, que foram confrontados com as informações disponibilizadas nos apêndices do sistema e-MEC. Foi constatado que as informações protocoladas no sistema e-MEC faziam jus às apresentadas no momento da visita in loco.

A comissão de avaliação ficou muito bem instalada em uma sala de trabalho com todos os quesitos necessários e o trabalho ocorreu dentro da normalidade.

Inicialmente a comissão realizou uma reunião com os gestores que fizeram uma apresentação institucional descrevendo a forma de funcionamento e a estrutura administrativa da instituição. Na manhã do primeiro dia a comissão realizou a reunião com os discentes e analisou alguns documentos. No período da tarde do primeiro dia, a comissão fez uma visita detalhada às instalações físicas, salas de aula, laboratórios, banheiros, secretarias, sala de professores, salas de reuniões e ambientes de apoio aos estudantes. No momento da visita às instalações, a comissão conversou com os funcionários técnico-administrativos. No final da tarde e início da noite a comissão realizou a reunião com a CPA, NDE e docentes.

Síntese da ação preliminar à avaliação:

De posse de todas as informações coletadas nas reuniões e visitas, juntamente com as informações disponibilizadas pela IES (documentos, relatórios, atas, resoluções, portarias) e informações cadastradas no E-MEC, a comissão preencheu o formulário eletrônico contendo três dimensões (didático-pedagógico, corpo-docente, instalação física) e também os requisitos legais e normativos, avaliou cada indicador de cada dimensão justificando a nota atribuída. A comissão também observou que não havia diligência e que o curso está passando pela avaliação in loco conforme a Nota Técnica nº 50006/2015 /SERES/MEC, III.5, que prevê realização de avaliação in loco de cursos Sem Conceito (S/C) e cursos pertencentes ao ciclo AZUL não participantes do ENADE, o presente processo deve ser encaminhado ao INEP.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adolfo Wagner	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
ALLAN PATRICK DE LUCENA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
ANTONIO GUTEMBERG RESENDE LINS	Mestrado	Integral	Estatutário	170 Mês(es)
ARNALDO GOMES GADELHA	Especialização	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
CARLOS LAMARQUE GUIMARAES	Doutorado	Integral	Estatutário	104 Mês(es)
CELENA SOARES ROCHA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
DAMIRES YLUSKA SOUZA FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Daniel Matos de Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Diego Da Silva Valdevino	Mestrado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
ELAINE CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
ERMANO CAVALCANTE FALCAO	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
HELDER ALVES DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	Especialização	Parcial	Estatutário	16 Mês(es)
LUCIANO DE SANTANA MEDEIROS	Mestrado	Integral	Outro	12 Mês(es)
LUCIENE FERREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	91 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
GAMA				
Manoel Lopes Brasileiro Neto	Especialização	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
MARCELLO BENIGNO BORGES DE BARROS FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
MARCIA VIANA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
MARCONI ANTAO DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
MARCUS VINICIUS DELGADO VARANDAS	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
MARIA ASSUNTA SILVA NOBRE	Mestrado	Parcial	Outro	4 Mês(es)
MARIA THERESA TARGINO DE ARAUJO RANGEL	Mestrado	Integral	Estatutário	73 Mês(es)
MARTA LUCIA DE SOUZA CABRAL	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
MICHELE BEPPLER	Mestrado	Integral	Estatutário	113 Mês(es)
NILTON FREIRE SANTOS	Mestrado	Parcial	Estatutário	366 Mês(es)
REGINA DE FATIMA FREIRE VALENTIM MONTEIRO	Especialização	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Severino Ferreira da Silva Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
SYDNEY DE OLIVEIRA DIAS	Doutorado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
VALDITH LOPES JERONIMO	Mestrado	Integral	Estatutário	251 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

Contexto educacional

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: Conforme análise do PPC, este apresenta de forma excelente as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Tais contextualizações podem ser observadas no capítulo 1.4 Políticas Institucionais (pág 8-9) e na sequência no capítulo 1.5 Cenário Socioeconômico (pág. 09 - 12), sendo complementada no capítulo 2.2 Justificativa de Demanda do curso (pág. 14-19).

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3

Justificativa para conceito 3: As políticas de ensino são descritas e previstas de forma muito boa pois detalham de forma estratégica estas, com suas Diretrizes de ensino quantificando as metas e complementando com sua política de EAD (capítulo 2.3 ao 2.6 - Pág 71 - 81 do PDI). Quanto as políticas de extensão (cap. 2.10 Páginas 91-94 PDI) apresentam também de forma muito boa sua previsão e descrição. Com relação as políticas de pesquisa apresentam sua previsão e descrição por meio de políticas bem estruturadas pela pró-reitoria de Política de pesquisa, inovação e Pós-graduação (capítulo 2.5 pág. 83 - 91 PDI) com metas bem definidas. Todas estas estão de forma muito indireta quanto a conformidade com o PPC do curso, onde não apresentam capítulos tratando da forma de articulação da pesquisa e extensão no curso, apenas são mencionadas de forma aleatória no corpo geral do PPC. Em reunião com alunos, estes ressaltaram que falta maior incentivo e divulgação por parte dos professores quanto aos programas de pesquisa e extensão. Desta forma o indicador apresenta-se de forma suficiente, necessitando de uma maior descrição e articulação da relação PDI x PPC quanto as políticas institucionais.

1.3. Objetivos do curso 5

Justificativa para conceito 5: Quanto ao objetivo geral e específicos do curso atende de forma excelente dentro dos aspectos de perfil profissional, estrutura curricular e do contexto educacional regional e nacional conforme capítulos 2.3.1 e 2.3.2 na página 19 do PPC

1.4. Perfil profissional do egresso 5

Justificativa para conceito 5: Apresenta de forma excelente o perfil do egresso segundo suas competências e habilidades, conforme capítulo 2.6 das páginas 23 até a 24 do PPC.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular prevista e implantada apresentada no PPC capítulo 3.1 iniciando na página 24, contempla de forma suficiente os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal com Carga Horária Total em Disciplinas Obrigatórias 2419 h/a, com horas aula de 60 min. Apresenta 100 horas de atividades complementares conforme contextualização e regulamentação no capítulo 3.11, respeitando a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 ficando dentro dos 20%. Apresenta 1 disciplina optativa, sendo a de Libras. O TCC de 100 h/a apresenta-se como atividade fora da matriz de disciplinas obrigatórias, contudo em sua regulamentação capítulo 3.10, definiu-se como obrigatório quanto a requisito de conclusão. Desta forma a estrutura curricular final segue: Disciplinas Obrigatórias 2419 h/a Disciplina Optativa 33 h/a Atividades Complementares 100 h/a Trabalho de Conclusão de Curso 100 h/a Carga Horária Total do Curso 2652 h/a A distribuição das disciplinas, a interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal merecem atenção dentro da estrutura curricular fortalecendo a identidade e pluralidade do curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.6. Conteúdos curriculares 4
- Justificativa para conceito 4:** Os conteúdos curriculares previstos e implantados contemplam de forma muito boa o perfil do egresso, com carga horária adequada, bibliografias relacionadas e adequadas conforme ementa descrita, em boa quantidade. Quanto a abordagem das políticas de educação ambiental são trabalhadas nas disciplinas de Sociologia e meio ambiente na 5º período e na disciplina de Gestão Ambiental do 6º período. A parte relacionada a de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena dentro da ementa da disciplina de Ética e direitos humanos do 6º período e também na disciplina de Sociologia e meio ambiente do 5º. Apresenta em suas atividades complementares direcionamentos por meio de eventos tratando de forma transversal os itens em consideração.
- 1.7. Metodologia 5
- Justificativa para conceito 5:** Apresenta uma metodologia excelente com relação aos aspectos de acessibilidade pedagógica e atitudinal conforme PPC. Apresenta Aulas expositivas, Apresentação de seminários, Práticas em computador, Práticas em laboratório, Trabalho de campo e Visitas técnicas, fóruns, colóquios, palestras. Possui um Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), atuando no apoio e atendimento a alunos, contando com tradutores e intérpretes de Libras, transcritores de Braille, cuidadores, leitores, alfabetizadores de jovens e adultos e psicopedagogos contratados, além de servidores efetivos do quadro de pessoal da instituição. Também tem o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e com as atividades/ações/eventos científicos e culturais complementares.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou NSA para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.
- Justificativa para conceito NSA:** Conforme relatado em PPC capítulo 3.9. Estágio Curricular Supervisionado, apresenta o caráter de não obrigatoriedade para seus alunos, ficando a eles facultado desenvolverem funções inerentes às atividades dos estágios extra-curriculares, e devem, quando acontecerem, estar cadastrados no setor responsável pela integração escola-empresa do IFPBó Campus João Pessoa.
- 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um CST em Geoprocessamento
- 1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um CST em Geoprocessamento
- 1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um CST em Geoprocessamento
- 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

Justificativa para conceito 4: Neste PPC de curso, apresenta no capítulo 3.11. Atividades Complementares, onde as atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e bacharelados do IFPB, na modalidade presencial, são partes integrantes do Plano pedagógico, e assim computadas na carga horária total do curso e não obrigatória (Parecer CNE/CES nº 239/2008, p.5-7). A Resolução CNE/CES nº 2/2007 estabelece que, em conjunto, estágios e atividades complementares não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário. Segundo o PDI 2015-2019 (IFPB, p.151-152), as atividades complementares, um estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional, comporão o plano de estudo como disciplina ou atividade didático-científicas, previstas em termos de horas/aula ou horas/atividade, na estrutura curricular do curso. Dentro desta percepção atende de forma muito boa o indicador.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

Justificativa para conceito 3: O TCC de 100 h/a apresenta-se como atividade fora da matriz de disciplinas obrigatórias, contudo em sua regulamentação capítulo 3.10, definiu-se como obrigatório quanto a requisito de conclusão. Esta regulamentado conforme Resolução CONSUPER/IFPB-2009 nº 03F, Anexo 06. Em reunião com os alunos, estes relataram que o TCC sendo somente um artigo científico não contempla a dimensão necessária para o aprimoramento e a construção de conhecimentos no final do curso. Desta forma o critério atende de forma suficiente a demanda quanto a sua forma de construção e apresentação, necessitando ser revisto conforme orientação dos alunos.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5: Oferece Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, apresenta um Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), atuando no apoio e atendimento a alunos, contando com tradutores e intérpretes de Libras, transcritores de Braille, cuidadores, leitores, alfabetizadores de jovens e adultos e psicopedagogos contratados, além de servidores efetivos do quadro de pessoal da instituição. Também tem o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e com as atividades/ações/eventos científicos e culturais complementares. Possui um projeto institucional referente ao espectro autista muito bem articulado, podendo ser comprovado através do excelente material cartilha digital https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/cartilha_espectro_autista.pdf.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3: O programa de Autoavaliação institucional apresentado no PPC pelo capítulo 6 páginas 83 até 85 apresenta de forma suficiente as ações em decorrência de âmbito do curso e da IES. Em reunião com os alunos, estes relataram a não efetividade das avaliações e ações decorrentes em função das autoavaliações e avaliações externas do curso. Em conversa com a CPA, representada no ato por somente 4 servidores pode-se

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

verificar a efetividade da operacionalização dos processos que estão em transição na busca de melhorias.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade de distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um CST presencial sem tutoria

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: As TIC's implantadas para uso no processo ensino aprendizagem permitem de forma muito boa a relação pedagógica, assim como permitem total acessibilidade e operacionalização. Apresenta um portfólio de TIC's contendo Sites técnicos, Fóruns especializados, Vídeos-Aulas disponíveis online, Material didático digital desenvolvido pelo próprio docente, Ebooks gratuitos, Redes sociais de uso geral/Profissional, site de buscas para livros disponíveis na Biblioteca; Serviços gratuitos de Newsletter para comunicação ágil, PodCasts Especializados, Projetores, Computadores; Softwares de uso profissional voltados para projeto e simulação e Videoconferências. Possuem Os sistemas acadêmicos da instituição ó Q-Acadêmico e SUAP-Edu, onde o aluno tem acesso as informações acadêmicas, AVA , e biblioteca para acessar os acervo digital e periódicos, além de realizar empréstimos e reservas, possui ambiente de conferências Virtuais, laboratórios atualizados com televisores e projetores multimídia, salas de aula também com esses recursos multimídia e rede Wi-Fi por toda a IES.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um CST presencial sem material didático institucional.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um CST presencial sem mecanismos docentes, tutores e estudantes.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem descritos no 3.12. Sistemas de Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem, página 56 atendem de forma suficiente a articulação destes no PPC, podendo ser mais articulado e detalhado no PPC do curso.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 4:São ofertadas 50 vagas anuais para o curso, sendo oferecidas 25 semestralmente no período matutino. Possui no total 30 professores sendo assim 50/30 = 1.6 alunos para cada professor, sendo uma relação excelente. Quanto a infra estrutura necessita de algumas reformas prediais, as quais estão sendo realizadas, pois em questão de salas e laboratórios apresentam de forma satisfatória a estrutura atual. O critério atende de forma muito boa conforme os aspectos analisados.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino NSA no PPC.

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um CST presencial

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um CST presencial

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um CST presencial

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um CST presencial

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um CST presencial

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um CST presencial

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4:Em reunião com o NDE, constatou-se que é muito boa a participação da equipe na gestão do PPC, porém está muito claro a desmotivação deles em relação a burocracia para poder fazer implantação de melhorias/atualizações no projeto pedagógico.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4
Justificativa para conceito 4: O prof. Diego Valdevino (ex aluno do curso), mostrou uma atuação muito boa, em todos os aspectos analisados, principalmente, na motivação e comprometimento com o curso.
- 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4
Justificativa para conceito 4: O coordenador prof. Diego, tem 4 anos de experiência, fora do magistério + 4 anos em sala de aula (paralelamente 2 anos de coordenação), portanto, 8 anos de experiência somados.
- 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5
Justificativa para conceito 5: O coordenador, professor Diego tem dedicação exclusiva em TI para o curso.
- 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
Justificativa para conceito 5: Atualmente, 87% dos professores tem cursos stricto sensu, sendo dos 30 professores, apenas 4 tem cursos de lato sensu.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
Justificativa para conceito 3: Dos 30 professores da equipe do curso, 6 (20%), tem título de doutorado.
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5
Justificativa para conceito 5: 87% dos docentes trabalha em tempo integral e 13% em tempo parcial, portanto, 100% tem tempo parcial ou integral.
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 3: Como a instituição tem seus professores em regime de Dedicção Exclusiva, é pequena a parcela deles com experiência fora do magistério. Com isso, pode ser que alguns sejam muito teóricos e pouco práticos em suas atividades de docência. Constatou-se que 50% dos docentes tem experiência profissional (fora do magistério), acima de 3 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e 5 para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito 5: Como trata-se de um Instituto Federal, onde, obrigatoriamente os professores trabalham em ensino básico, técnico e tecnológico, todos os professores tem experiência em docência da educação básica, inclusive com mais de 3 anos de experiência.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% 5 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5: Todos os 30 professores (100%) da IES tem mais de 3 anos de experiência no magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA número de vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3: Em reunião com os docentes do curso, percebeu-se certa apatia deles em relação ao PPC e a sua aplicabilidade. Ao conversarmos sobre as mudanças do PPC em busca de modernizá-lo e tornar mais flexível, como as DCNs sugerem, causou uma sensação de desconforto geral. O colegiado existe e é efetivo, porém apenas de maneira suficiente nos aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

registros e encaminhamento das decisões

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Mesmo sendo uma IES pública, onde os docentes são em grande maioria tempo integral, sua carga horária em sala de aula é baixa e muitos são mestres e doutores, a produção científica é baixa. Constatou-se que apenas 13% dos docentes (4), tem mais de 10 publicações nos últimos 3 anos. Assim, constata-se que 87% dos docentes tem entre 4 e 6 produções científicas nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 2º primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 2: Como 87% dos docentes da IES, trabalham em regime de Tempo Integral, constatou-se que é insuficiente os gabinetes apresentados, pois há um espaço único com baias(09) muito pequenas, 9 escaninhos, poucas cadeiras, uma mesa, sem equipamentos de informática, tudo dentro de uma sala com sem ventilação natural com cheiro de mofo.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

Justificativa para conceito 2: O espaço de trabalho do coordenador é insuficiente, considerando a estrutura geral da IES. O gabinete dele está instalada dentro de uma sala onde também fica o servidor dos computadores da instituição. É um lugar com um barulho constante das máquinas e MUITO frio, pois não se pode alterar a temperatura do climatizador por causa das máquinas, mesmo assim o local é insalubre, com cheiro forte de mofo.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: A sala de professores é suficiente para os docentes em tempo integral, que não tem gabinetes nominados. Contem mesas de trabalho, armários e um espaço considerável.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: As salas de aula são muito boas, considerando os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Por se tratar de uma região quente (nordeste), há boa climatização, porém a iluminação deixa a desejar.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: É muito boa a relação equipamentos X alunos na IES, bem como o acesso deles aos computadores é facilitado, bastando apenas marcar horário ou até mesmo solicitar autorização para a coordenação de laboratórios da IES, sempre com acesso

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

acompanhado por um monitor. Observado in loco, geralmente a relação é de 1 aluno por equipamento. Porém o estado de preservação das salas deixa a desejar e a internet oscila com o passar do dia.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, 4 identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 4: Em visita a Biblioteca da IES e feito a contagem dos livros por amostragem, chega-se a média ponderada de 6 exemplares para cada obra citada no PPC. Também constata-se que todas as disciplinas do curso tem no mínimo 3 títulos a disposição na biblioteca.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois 5 primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5: Observou-se no PPC, um grande número de títulos em formato digital, mesmo assim, constata-se que em média há para cada um dos 5 títulos sugeridos uma média de 5 exemplares.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a 4 figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 4: Constatou-se no portal do aluno da biblioteca que há, especificamente para o curso, uma média de 18 títulos a disposição em formato digital.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é 3 obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Escola.

Justificativa para conceito 3: Em visita aos laboratórios específicos da IES, constatou-se que a quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas é suficiente em relação ao número de vagas, apesar de in loco, observar-se que deve ser difícil gerenciar uma turma de alunos em espaços tão pequenos. As salas são mal ventiladas e iluminadas e a manutenção é quase inexistente, pois, para a surpresa da comissão: não existe técnico de laboratórios, nem mesmo assistentes administrativos para atividades de rotina e manutenção dos laboratórios.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

3

Justificativa para conceito 3: Em visita in loco, observou-se ser de qualidade suficiente os laboratórios nos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Observou-se também que, os equipamentos existem, porém os alunos declararam que não tem acesso, pois como não tem técnicos de laboratório, os equipamentos ficam sob a responsabilidade dos professores, que não liberam os equipamentos, pois a danificação de um equipamento, pode acarretar em um Processo Administrativo Disciplinar ao servidor público.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

3

Justificativa para conceito 3: Em visita in loco, observou-se que há laboratórios específicos para as atividades do curso, porém, mesmo sendo uma instituição pública, não constatou-se a prestação de serviços à comunidade. Não foi encontrado nos laboratórios específicos as normas de utilização e segurança, como também não há técnicos de laboratórios para fazer a manutenção e apoio técnico. Ao serem indagados sobre esta situação, a coordenação do curso, providenciou algumas comprovações de trabalhos singelos feitos à comunidade, através da UFPB e de algumas outras organizações. Não estão muito bem organizadas, mas já podem comprovar uma suficiência das atividades de serviços.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.
- 3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende as DCN's para os Cursos Superiores de Tecnologia, no tocante a CNE/CP 3 de 2002, bem como a CNE/CES 277/06 e a Portaria INEP 189/11 (sobre o ENADE) e também a 5626/05 sobre Libras. Portanto, atende a todas as DCNS relativas ao curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:Observou-se no PPC, que a parte relacionada a de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena dentro da ementa da disciplina de Ética e direitos humanos do 6° período e também na disciplina de Sociologia e meio ambiente do 5°. Apresenta em suas atividades complementares direcionamentos por meio de eventos tratando de forma transversal os itens em consideração. Portanto, atende as DCN's nos termos da Lei N° 9.394/96 e pelas Leis N° 10.639/03 e N° 11.645/08, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC do curso, contem a disciplina de Ética e direitos humanos, que contempla as temáticas referentes as exigências da DCNs e conforme disposto

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Também trata do assunto de forma transversal em palestras, seminários, workshop, núcleos de extensão e pesquisa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, é excelente o projeto e também a execução no tocante ao atendimento aos alunos com espectro autista na IES. Possui um trabalho muito sério e muito bem desenvolvido e operacionalizado. Possui uma cartilha explicativa sobre o espectro de forma digital e livre acesso por toda a comunidade acadêmica e a sociedade em geral pelo porta da IES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: Em análise documental, constatou-se que todos os professores tem titulações em IES reconhecidas pelo MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Conforme observado nas atas e em reunião com o NDE, percebe-se que o NDE está contemplado conforme as exigências do CONAES n.1 de 2010. Diego Da Silva Valdevino Mestrado Dedicção Exclusiva Ermano Cavalcante Falcão Doutorado Dedicção Exclusiva Carlos Lamarque Guimarães Doutorado Dedicção Exclusiva Sydney De Oliveira Dias Doutorado Dedicção Exclusiva Michele Beppler Mestrado Dedicção Exclusiva Marconi Antão Dos Santos Mestrado Dedicção Exclusiva Severino Ferreira Da Silva Filho Mestrado Dedicção Exclusiva

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso denominado: Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, atende a Portaria Normativa 12/2006, já observado conforme a nova versão do catálogo de 2016.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito Sim: O Catálogo INEP para cursos de tecnologia, exige 2.400 horas aula. O curso em análise tem 2.419 horas aula de disciplinas obrigatórias, mais 33 horas de optativa de libras, 100 de atividades complementares (não obrigatória) e mais 100 horas para TCC como requisito obrigatório para colação de grau conforme regimento da IES. O TCC de 100 h/a apresenta-se como atividade fora da matriz de disciplinas obrigatórias, contudo em sua regulamentação capítulo 3.10 do PPC, definiu-se como obrigatório quanto a requisito de conclusão. Esta regulamentação conforme Resolução CONSUPER/IFPB-2009 nº 03F, Anexo 06.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas
Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, NSA de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial, contudo o PPC apresenta o tempo mínimo e máximo para integralização: 6 semestres mínimo e 9 semestres máximo conforme PPC item 2.1 Dados do curso - Quadro.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: A Instituição é centenária, por isso, algumas condições de acessibilidade não são atendidas em sua plenitude, porém foram muito criativos em alternativas que atendem de maneira aceitável as condições de acessibilidade conforme as

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

normas ABNT, NBR, além da Constituição Federal e portarias.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de Libras, consta no PPC como optativa, mesmo que fora da matriz curricular.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas contemplam as Portarias 40/2007; e a 23/2010, pois as informações acadêmicas estão muito bem dispostas via site da IES no portal do estudante, nas ferramentas oficiais de acesso as informações como no Q-acadêmico, SUAPedu como também no mural do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC do curso, contempla a disciplina de Sociologia e Meio Ambiente no 5° semestre e na de Gestão Ambiental do 6° do curso, onde atende as políticas de educação ambiental exigidas nas leis 9795/99 e o decreto 4281/02. Também trabalham de forma transversal em atividades complementares, pesquisa e extensão.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica a este curso de CST em Geoprocessamento - presencial.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão, constituída pelo professor Sergio Murilo Schutz e prof. Leandro Tiago Sperotto (coordenador) foi designada através do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, para a avaliação n. 138009, processo 201616824, referente a designação para renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, localizado na Avenida Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP: 58.015-430.

Verificou-se na prática, que a IES tem certo comprometimento com a comunidade regional e busca atender a sociedade, como instituição pública.

Tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas, bem como sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, esta Comissão atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1- Organização Didático-Pedagógica: Conceito 4,0

Dimensão 2- Corpo Docente: Conceito 4,1

Dimensão 3- Infraestrutura: Conceito 3,4

Requisitos legais e normativos: Todos atendem conforme diretrizes, leis, artigos, resoluções, portarias e decretos cumprindo corretamente com a regulação.

Dimensão 1 (ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA) - conceito 4,0:

A Comissão utilizou como subsídios para a avaliação a análise documental do PDI, PPC, Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de graduação, as informações fornecidas pela IES no Formulário Eletrônico preenchido no sistema e-MEC e demais informações verificadas in loco por esta Comissão. Realizado tais análises identificou-se uma boa qualidade em geral na descrição e comprovação dos indicadores da dimensão, sendo importante salientar atenção maior para a descrição e articulação da relação PDI x PPC quanto as políticas institucionais, estrutura curricular, operacionalização do TCC, Avaliação institucional e procedimentos de avaliação ensino aprendizagem.

Dimensão 2 (CORPO DOCENTE E TUTORIAL) - conceito 4,1:

Foi analisada a documentação comprobatória colocada à disposição da Comissão pela IES, além das informações que foram confirmadas por meio de consultas realizadas junto ao Coordenador e reuniões com o Corpo Docente, NDE, CPA e Dirigentes da IES. Merecem destaque positivo o regime de trabalho do coordenador e sua dedicação a gestão do curso. Merece atenção por parte da direção do curso e da IES o quantitativo de produção científica/artística e cultural dos professores. Além disso, por tratar-se de um curso Tecnológico sugere-se mais cuidados dos docentes com atividades práticas, que envolvam mais os alunos e os preparem melhor ainda para o mercado de trabalho.

Dimensão 3 (INFRAESTRUTURA) - conceito 3,4:

Foram realizadas visitas às instalações físicas, acompanhados pelo Coordenador e pela Direção. Foram verificadas as informações disponibilizadas no sistema e-MEC e confrontadas com os ambientes do

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

curso. Merecem um destaque positivo a bibliografia disponibilizada pelo curso, assim como acesso aos periódicos especializados. Como o campus todo está passando por reformas, acredita-se que no futuro as debilidades de infra estrutura sejam sanadas.

Em razão do exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de CST em Geoprocessamento do IFPB, apresenta um perfil muito bom de qualidade (conceito por arredondamento final: 4). Sugere-se então a Renovação do Reconhecimento deste curso.

João Pessoa/PB, 24/09/17

Leandro Tiago Sperotto e Sergio Murilo Schutz

CONCEITO FINAL

4